

na reunião do CAQ, de 20 de Dezembro de 2010, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

18 de Janeiro de 2011. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

ANEXO

Regulamento das Comissões para a Avaliação e Qualidade

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece a constituição, as competências e as regras de funcionamento das Comissões para a Avaliação e Qualidade, previstas para cada uma das Escolas e demais unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém (IPS) nos termos do artigo 39.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém e do Regulamento Interno do Conselho para a Avaliação e Qualidade do IPS.

SECÇÃO II

Comissões para a Avaliação e Qualidade

Artigo 2.º

Comissões para a Avaliação e Qualidade

1 — Em cada uma das Escolas e demais unidades do IPS funciona uma Comissão para a Avaliação e Qualidade, doravante também designada Comissão.

2 — As Comissões funcionam na dependência do Conselho para a Avaliação e Qualidade e são nomeadas pelo Presidente do IPS sob proposta do respectivo Director ou responsável máximo.

Artigo 3.º

Funções das Comissões para a Avaliação e Qualidade

É função das Comissões desenvolver e coordenar o processo de avaliação e qualidade na respectiva Unidade.

Artigo 4.º

Composição das Comissões para a Avaliação e Qualidade

Integram as Comissões para a Avaliação e Qualidade:

a) No caso das Escolas Superiores — o Presidente do Conselho Pedagógico da Unidade, um estudante e um mínimo de dois docentes (um dos quais preside) e um funcionário não docente, todos propostos pelo Director de cada Escola;

b) No caso dos Serviços de Acção Social — o Administrador que preside e um funcionário por ele proposto;

c) No caso da Unidade de Investigação do IPS — o Director que preside e mais um docente por ele proposto;

d) No caso da Unidade de Formação Pós-Secundária e Profissional — o Director que preside e mais um docente por ele proposto;

e) No caso da Biblioteca — o Director que preside e um funcionário desta unidade por ele proposto.

Artigo 5.º

Competências das Comissões para a Avaliação e Qualidade

São competências das Comissões para a Avaliação e Qualidade:

a) Produzir os instrumentos necessários ao processo de Avaliação e Qualidade.

b) Implementar as orientações da Comissão Coordenadora constante no artigo 23.º do Regulamento Interno do Conselho para a Avaliação e Qualidade (CAQ), nomeadamente no que respeita à recolha da informação necessária ao processo de avaliação e qualidade na unidade orgânica, supervisão desse processo e redacção do relatório anual de auto-avaliação.

c) Dar apoio ao Director, disponibilizando informações, na instrução do processo de acreditação de novos ciclos de estudo e de avaliação de ciclos de estudo em funcionamento.

d) Implementar os mecanismos de avaliação e garantia da qualidade.

Artigo 6.º

Reuniões

1 — As Comissões reúnem ordinária e extraordinariamente.

2 — As reuniões ordinárias têm, em regra, lugar uma vez por mês.

3 — As reuniões extraordinárias têm lugar sempre que convocadas pelo seu Presidente ou a requerimento de um terço dos seus membros.

SECÇÃO III

Comissão Coordenadora

Artigo 7.º

Comissão Coordenadora

1 — A interligação das Comissões das diversas Unidades entre si e com o Conselho de Avaliação e Qualidade é efectuada por uma Comissão Coordenadora.

2 — A Comissão Coordenadora a que se refere o número anterior é constituída:

a) pelo Vice-Presidente que integra o CAQ;

b) pelo Presidente de cada uma das Comissões para Avaliação e Qualidade das unidades.

3 — A Comissão Coordenadora é coordenada pelo Vice-Presidente do IPS que integra o Conselho para a Avaliação e Qualidade.

4 — A Comissão Coordenadora reúne ordinária e extraordinariamente.

5 — As reuniões ordinárias têm lugar uma vez por mês.

6 — As reuniões extraordinárias têm lugar sempre que convocadas pelo Presidente ou a requerimento de um terço dos seus membros.

Artigo 8.º

Competências da Comissão Coordenadora

São competências da Comissão Coordenadora:

a) Assegurar junto das Comissões para a Avaliação e Qualidade o desenvolvimento das estratégias definidas pelo Conselho para a Avaliação e Qualidade.

b) Agilizar e harmonizar os processos no âmbito das diferentes Unidades.

SECÇÃO IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 9.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões do presente regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente do IPS.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

204237518

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 1959/2011

Considerando a proposta da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respectivo conselho científico em reunião realizada em 14/12/2010, no sentido de alterar o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Auditoria e Fiscalidade, conducente ao grau de Licenciado, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 03/01/2011, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Auditoria e Fiscalidade, conducente ao grau de Licenciado, publicado no Despacho

n.º 12919//2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10/08/2010 que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

18 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

ANEXO I

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Gestão de Tomar.
 2 — Grau — Licenciatura.
 3 — Especialidade — Contabilidades
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 Semestres.
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
 6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidades	C	77	
Finanças	F	24	
Gestão	G	28	
Direito	D	18	
Matemática	M	16	
Economia	E	6	
Línguas	L	5	
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	6	
<i>Total</i>		180	

ANEXO II

Plano de estudos: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar

Licenciatura

Auditoria e Fiscalidade

QUADRO N.º 1

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática I	M	Semestral	162	T: 30 PL: 45	6	
Introdução à Gestão de Empresas	G	Semestral	162	TP: 60	6	
Economia	E	Semestral	162	T: 30 PL: 45	6	
Informática de Gestão	TIC	Semestral	162	T: 30 PL: 30	6	
Contabilidade Financeira I	C	Semestral	162	T: 30 PL: 45	6	

QUADRO N.º 2

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês Técnico	L	Semestral	135	TP: 60	5	
Matemática II	M	Semestral	162	T: 30 PL: 45	6	
Contabilidade Financeira II	C	Semestral	162	T: 30 PL: 45	6	
Probabilidades e Estatística	M	Semestral	108	TP: 45	4	
Introdução ao Estudo do Direito	D	Semestral	108	TP: 45	4	
Fiscalidade I	C	Semestral	135	TP: 60	5	

QUADRO N.º 3

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade de Gestão I	C	Semestral	162	T: 30 PL: 45	6	
Cálculo Financeiro	F	Semestral	135	TP: 60	5	
Contabilidade Pública e Bancária	C	Semestral	108	TP: 45	4	
Análise Financeira	F	Semestral	135	TP: 60	5	

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fiscalidade II	C	Semestral	135	TP: 60	5	
Direito das Empresas	D	Semestral	135	TP: 60	5	

QUADRO N.º 4

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade de Gestão II	C	Semestral	162	T: 30 PL: 45	6	
Contabilidade Financeira Avançada I	C	Semestral	162	TP: 60	6	
Projecto de Investimentos	F	Semestral	135	TP: 60	5	
Finanças Empresariais	F	Semestral	135	TP: 60	5	
Gestão de Operações	G	Semestral	108	TP: 45	4	
Direito do Trabalho	D	Semestral	108	T: 30 PL: 30	4	

QUADRO N.º 5

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Fiscal	D	Semestral	135	T: 30 PL: 30	5	
Auditoria I	C	Semestral	162	T: 30 PL: 30	6	
Estratégia Empresarial	G	Semestral	108	TP: 60	4	
Produtos Derivados	F	Semestral	108	TP: 60	4	
Contabilidade Financeira Avançada II	C	Semestral	162	TP: 60	6	
Sistemas de Controlo de Gestão	G	Semestral	135	T: 30 PL: 30	5	

QUADRO N.º 6

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Simulação Empresarial	C	Semestral	405	TP: 180	15	
Ética e Governação das Sociedades	G	Semestral	108	TP: 45	4	
Auditoria II	C	Semestral	162	T: 30 PL: 30	6	
Empreendedorismo	G	Semestral	135	TP: 75	5	

204237389

**SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

Aviso n.º 2741/2011

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, da área de Higiene e Segurança Alimentar, previsto

no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, aberto pelo Aviso n.º 11268/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2010. A referida lista foi homologada por despacho de 28 de Dezembro de 2010 do Senhor Presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria.

Nome do Candidato	PC/AC	AP/EAC	EPS	Classificação final
Natália Ferreira dos Santos Tomás	16,83	20,00	20,00	18,73